



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 504 DE 02 DE ABRIL DE 1.984.

"Dispõe sobre suplementação de verba"

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
VENCIMENTOS DO IPTU".

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$..... 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

07- 3190- 03.07.020.2.06	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 1.500.000,00
09- 4120- 03.07.021.1.03	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 7.000.000,00
25- 3130- 05.22.134.2.20	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
43- 3130- 10.58.323.36	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00

R E D U Z

47- 4110- 10.58.323.1.08	Obras e Instalações	Cr\$ 16.500.000,00
--------------------------	---------------------	--------------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de Abril de 1984 - 19º Ano de Emancipação Política Administrativa.

WILLIAM RAMOS
Prefeito

WAGNER FERRARI
Contador